



*via de empresa*  
**SINOP**  
P R E F E I T U R A

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP E A EMPRESA DENOMINADA INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA.

Celebra o presente Termo de Apostilamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.024.003/0001-32 com sede na Avenida das Embaúbas, 1386, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA TEREZA MARTINELLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Leonardo da Vinci, 90, Residência Mondrian, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. nº 03.02.804-6-SSP/MT e CPF/MF nº 325.760.051-87, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA – ISSRV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.900.613/0001-24, com sede à Rua Adibe Auada, nº 290, Bairro Jardim Lambreta, CEP 06.710.700. Cotia – SP, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.223.806-88 e RG nº. 13.125.251/SSP MG, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e as suas alterações posteriores, firmam o presente Termo de Apostilamento sob as cláusulas e condições a seguir:

*Rosana*  
*R*



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotações orçamentárias, para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 075/2018, que tem como objeto a *“GESTÃO PLENA, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, a ser celebrado a partir do Programa de Trabalho selecionado de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos Anexos, para prestação de serviços de fomento à execução de atividades na área da Saúde no MUNICÍPIO DE Sinop/MT, especificamente da gestão e execução das ações e serviços de saúde do Município por Organização Social qualificada junto ao Poder Executivo Municipal”*, com base na Lei Municipal n° 2510/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 – Para suportar as despesas relativas à execução do presente Contrato relativas ao exercício de 2019, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- 14.001.10.301.0019.2058.335039.0000.0102.000000
- 14.001.10.301.0019.2058.335039.0000.0146.000000
- 14.001.10.301.0019.2058.335039.0000.0102.000000
- 14.001.10.301.0019.2058.335039.0000.0146.000000
- 14.001.10.301.0019.2059.335039.0000.0102.000000
- 14.001.10.302.0020.2062.335039.0000.0102.000000
- 14.001.10.302.0020.2064.335039.0000.0102.000000
- 14.001.10.302.0020.2064.335039.0000.0146.000000

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



**SINOP**  
**P R E F E I T U R A**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sinop - MT, 21 de JANEIRO de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ROSANA TEREZA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal  
**LOCATÁRIA**

**INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA – ISSRV**  
Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches  
Diretor  
**LOCADORA**